ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 882, de 09 de Novembro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento un terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. JOAQUIN LOPES CÂMARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, entatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado conceder em aforamento un terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. JOAQUIN LOPES CÂMARA, localisado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes: situado à Av. Frei Raimundo Lagbosart nº 2.499, na QUADRA nº 33 ao Nascente limita-se com Damiana Soares dos Santos; ao Poente com o mesmo requerente; ao Norte com a referida Avenida para onde fas frente; ao Sul limita-se com quem de direito, com uma área construida medindo 10,00mts. de frente por 15,00mts. de fundos, mais todo o terreno 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

ENGº. FRANCISCO COUTO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRACELIA
Diretora do Departamento de Administração.